

Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA

07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 11

ORDEM DE PAGAMENTO 04212

DATA: 30/07/2025 VENCTO:14/07/2025 PAGTO: 30/07/2025
Credor...: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA CNPJ: 970.815.743-00 Cod: 3463
Endereço: LOCALIDADE TANQUE VELHO
Cidade...: QUEIMADA NOVA CEP: 64758-000

Discriminação...:

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO M
ONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CO
NFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Valor 700,00

(setecentos reais) * * * * *
* * * * *
* * * * *

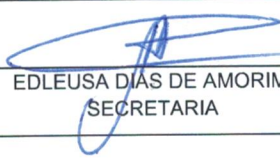
Despesa Bruta: RR\$ 700,00

EMP/SUB	N.	LOCAL	FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
71402	1	OR 022001	12.361.1004.2241.0000	3.3.90.36.00	RR\$ 700,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 700,00
TOTAL					RR\$ 700,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 700,00

Despesa Líquida: RR\$ 700,00

ORDEM DE PAGAMENTO

PAGUE-SE _/ _/ _

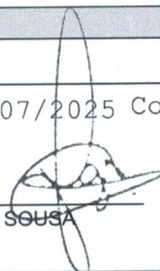

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Pagamento efetuado com o(s) seguinte(s) Recurso(s):

Banco	Conta	Cheque	Valor R\$
001	58025		RR\$ 700,00
TOTAL. . .			RR\$ 700,00

30/07/2025 Com os recursos acima discriminados

Despesa paga em


FABIANO GOMES DE SOUSA
TESOUREIRO

RECIBO: Recebi(emos) o valor constante deste(s) Empenho(s)

//_

Ass: _____

Nome: _____

CGC/CPF: _____

31/07/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:22:58
111001110 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM
AGENCIA: 1110-X CONTA: 58.025-2
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/07/2025
NR. DOCUMENTO	111.000.000.037.935
VALOR TOTAL	700,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA	
AGENCIA: 1110-X	CONTA: 37.935-2
NR. DOCUMENTO	111.000.000.058.025

=====

NR. AUTENTICACAO	2.0A3.981.C11.E2A.213
------------------	-----------------------

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUIDAÇÃO		Numero	714026 / 1	Processo:	
Ficha	383	Data	14/07/2025	Requi	Venci 14/07/2025
Licitação	DISPENSA		Nº	Doc	
Fornecedor	RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA		970.815.743-00	Cod	3463
Endereço	LOCALIDADE TANQUE VELHO		SN	QUEIMADA NOVA	64758-000

Recurso/Aplicação

00 Recursos Ordinarios

500 Recursos não Vinculados de Impostos

1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores em 2025, em

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E QUEIMADA NOVA, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

OR				Bruto	700
02 20 01		Poder Executivo Municipal		Desc	0
02		Secretaria Municipal de Educação		Liqui	700
3.3.90.36.27		SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL			
12.361.1004.2241.0000		Manutenção das Atividades do Ensino			

Valor do Empenho	Liquidado até Data	Valor Liquidado	Saldo
700,00	700,00	700,00	0,00

700,00 setecentos reais *****

Autorizado

14/07/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

Contabilizado

14/07/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98

PC SANTA TEREZINHA

NOTA EMPENHO		Numero	714026	Processo:	
Ficha	383	Data	14/07/2025	Requi	Fonte: 00
Licitação		DISPENSA		Nº	Doc
Fornecedor		RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA		C.N.P.J.:970.815.743-00	Cod 3463
Endereço		LOCALIDADE TANQUE VELHO		SN QUEIMADA NOVA	64758-000

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR, NO TRAJETO ENTRE TANQUE VELHO E A SEDE, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

- 1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)
- 1001 Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

- 200 Educação - Despesas com MDE
- 000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

- 1 Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos
- 500 Recursos não Vinculados de Impostos
- 00 Recursos Ordinarios
- 9999 Não se Aplica

OR - Ordinario	Poder Executivo Municipal	Bruto	700
02 20 01	Secretaria Municipal de Educação	Desc	0
02	SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL	Liqui	700
3.3.90.36.27	Manutenção das Atividades do Ensino		
12.361.1004.2241.0000			

Dotação Inicial	Empenhado até Data	Valor Empenhado	Saldo Atual
600.000,00	351.213,63	700,00	248.086,37
700,00 setecentos reais *****			

Autorizado

14/07/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM
SECRETARIA

Contabilizado

14/07/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA
CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



C.I Nº070D/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova – PI, 14 de julho de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.^a o empenhamento do valor de **R\$ 700,00** (Setecentos reais), para o **SR^a RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA**, CPF: 970.815.743-00, residente a Localidade Tanque Velho, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, **REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022. QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE ATIVIDADE VOLUNTARIA** fazendo os seguintes roteiros: **SAINDO DO TANQUE VELHO, TAPUIO, CAMPO LIMPO, AMPARO, VEREDA DO CIGANO COM DESTINO A SEDE.**

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL – C/C

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA:37.935-2

Atenciosamente,

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação





TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, **RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA, brasileiro(a), solteiro(a)**, residente e domiciliada na Localidade Serra Grande, S/n – Zona Rural – Queimada Nova – PI, portadora do CPF n.º **970.815.743-00** carteira de identidade n.º **1.844.574 SSP/PI** pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário no período de 01 de julho a 31 de julho do ano letivo de 2025, nos termos da Lei n.º 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de **MONITORA DE TRANSPORTE ESCOLAR**, responsável pelo auxílio nos transportes dos alunos, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova (PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim

Queimada Nova – PI, 31 de julho de 2025

Raimunda Amorim de Sousa
RAIMUNDA AMORIM DE SOUSA

Secretaria Municipal de Educação

CNPJ: 07.248.518/0001-98

Rua Felipe Rodrigues Coelho nº 684, Centro, CEP: 64.758-000 – Queimada Nova - PI



Decreto nº 38/2025

Regulamenta a atividade voluntária prevista na
Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Decreta:

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade
Prefeito Municipal





ID: 58EFD01E7A614

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA
QUIMADA NOVA - PI

Decreto nº 21/2024

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 213/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Quimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Quimada Nova,

Considerando a Lei Federal nº 9.606, de 18 de fevereiro de 1998, publicada no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 213, de 05 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxílio de serviços escolares, monitoria de transporte escolar e atividades escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Quimada Nova;

Decreta:

Art. 1º A atividade do voluntário no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte e execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precisem de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 530,00 (quinhentos e cinquenta reais) para monitoria de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para atividades escolares por turno trabalhado.

§ 2º O recrutamento, a que trata o § 1º deste artigo será efetuado no Voluntário, mediante apresentação do Rômetro e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, e qual deverá ser enviado em envelope para unidade escolar onde a atividade for desenvolvida, até o dia 20 (vinte) de cada mês.

Art. 2º As despesas com o custo financeiro aos voluntários deste programa, serão pagas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

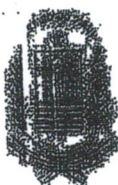
Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2022.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Maurício Martins Costa Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIMADA NOVA - PI
R. 1 de Abril - Centro - CEP 64.835-000 - Quimada Nova - PI
FONE: (89) 3533-1547 - E-mail: pmquimadanova@gmail.com

ID: 555F79F06A1E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.166/0001-36

Prça. Manoel Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmrio-grandepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 013/2021

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 052/2021 com a seguinte empresa: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA, CNPJ: 36.110.766/0001-76. Objeto: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo constante na cláusula de vigência do contrato ora aditivo, com fundamento legal no inciso II do art. 5º da Lei nº 8.666/93. Vigência: 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.12.2023. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: EDITORA DE JORNAIS E PUBLICAÇÕES DIÁRIAS LTDA.



ID: A98A3DEAAC534

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.166/0001-36

Prça. Manoel Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmrio-grandepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

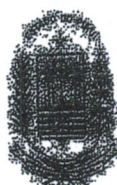
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 044/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 017/2023

(ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇO Nº 012/2023 - SRP DO PREGÃO ELETRÔNICO 012/2023)

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data contrato com a seguinte empresa: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA - CNPJ: 43.667.026/0001-09. Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, para atender as demandas do município de Rio Grande do Piauí. Vigência: 31/12/2024, podendo ser prorrogado na forma da Lei. Valor Global: R\$ 1.121.445,23 (um milhão, cento e vinte e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e vinte e três centavos). Data de Assinatura: 10.04.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal). Contratado: PIAUÍ HOSPITALAR LTDA.

ID: 5C3853F3CB9E4



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DO PIAUÍ

CNPJ: 06.554.166/0001-36

Prça. Manoel Balduino, s/nº, Centro, CEP 64.835-000, Rio Grande do Piauí - PI

Contato - Fone: (89) 3533-1547 - E-mail: pmrio-grandepiaui@gmail.com

PODER EXECUTIVO

EXTRATO DO CONTRATO Nº. 012/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 011/2024

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 004/2024

A Prefeitura Municipal de Rio Grande do Piauí - CNPJ: 06.554.166/0001-36, torna público que firmou nesta data, contrato de prestação de serviços com a seguinte empresa: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 17.605.942/0001-04. Objeto: Reforma dos banheiros das escolas U.E. Antônio José Rodrigues-Localidade Caçara, U.E. Inezma Miranda-Localidade (zona rural) do município de Rio Grande do Piauí-PI. Valor Global: R\$ 74.933,20 (setenta e quatro mil, novecentos e trinta e três reais e vinte centavos). Vigência: Até 31/12/2024. Data de Assinatura: 20.03.2024. Contratante: Maurício Martins Costa Silva (Prefeito municipal de Rio Grande do Piauí). Contratado: CONSTRUTORA IMPERIO LTDA.